



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.857 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2014)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais nos dias **03 (segunda-feira) e 04 (terça-feira) de março de 2014 e no dia 05 de março até as 13,00 horas em razão da tradicional comemoração dos Festejos Carnavalescos**, funcionando apenas os serviços indispensáveis à municipalidade como o setor de saúde e limpeza pública.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de fevereiro de 2014.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal